



129
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**

1º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 59-2013 - Edital nº. 17/2013 - Tomada de Preço

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Quantitativos de Serviços Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global, o **MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1001, CGC/MF 87.613.071/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ VALDIR ANDRES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 043.088.910-00, CI nº. 1001879871, residente na Rua 15 de Novembro, 1868, nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada Rua 7 de setembro, nº. 345, Sala 77, na cidade de Ijuí - RS, portadora do CNPJ/MF nº. 08.316.096/0001-03, neste ato representada por seu representante legal Srº. **MARCOS ADILSON BUSSLER** portador do RG Nº. 7050925788 SSP/PC RS, CPF nº. 519.952.120-91, a seguir denominada, tem justo e contratado **ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS**, correspondente a 24,9961% do valor original do Item 01, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O CONTRATANTE ajusta com a **CONTRATADA** o presente Termo Acréscimo de Quantitativos de Serviços ao Item 01 do Contrato de Execução de Obra por Empreitada Global nº. 57 - 2013, Edital Tomada de Preços nº. 17/2013, cujo objeto é a Reperfilagem de vias internas e acesso ao estacionamento do Parque Internacional de Exposições Siegfried Ritter;

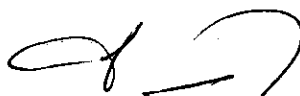
SEGUNDA - O valor total referente ao acréscimo de serviços previsto na cláusula primeira deste instrumento é de R\$ **40.476,44 (quarenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, incluindo o material, no valor de R\$ 31.250,16 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) e a mão de obra no valor de R\$ 9.226,28 (nove mil duzentos e vinte e seis reais e vinte oito centavos), ambos os valores correspondendo a **24,9961%** dos valores do contrato inicial, que eram de R\$ 125.020,17 (cento e vinte e cinco mil vinte reais e dezessete centavos para materiais e R\$ 36.910,87 (trinta e seis mil novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) para mão de obra.

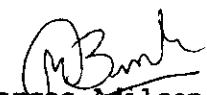
TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

QUARTA - As partes **CONTRATANTES** desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo, em tudo o que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, 22 de abril de 2013.


Luiz Valdir Andres
Prefeito
Contratante


Marcos Adilson Bussler
Sócio Administrador
Contratada


MARCO ANTONIO NUNES
Procurador
OAB/RS 15506